



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! n° 0015429-04.2018.8.16.6000
Comarca: SÃO MATEUS DO SUL
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 7.3.2018
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA
Juiz Auxiliar: - Dr. Lucas Martins de Toledo
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.
Juiz titular: - Dr. Rodrigo da Costa Franco Data da assunção: 26.11.2014 Juiz anterior: - Dr. Diego Paolo Barause Data de saída: 22.4.2014 Juiz substituto: - Dr. Antônio José Silva Rodrigues Data de assunção: 28.7.2017
Escrivã/Chefe de Secretaria: - Kelli Mari Gugelmin Data de assunção: 25.4.1995
Endereço Fórum: Rua 21 de Setembro, 766, centro, 83900-000 - São Mateus do Sul, Paraná, (42) 3520-1400 (ramais 1401-1402-1403-1404); Plantão: (42) 9-99914987, (42) 9-9800-5551, (42) 9-9922-6201.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Kelli Mari Gugelmin	
Data da assunção: 25/04/1995	Matrícula: 9.133



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Analista Judiciário:	
Nome: Rosalba Stival Corradi - Psicóloga	
Data da assunção: 25/06/2014	Matrícula: 52.486
Técnicos Judiciários:	
Nome: William Soares	
Data da assunção: 11/06/2012 (funcionário da Comarca de Prudentópolis/PR., designado, através da Portaria nº 257/2017, para atuar nessa comarca até o preenchimento do quadro de funcionários.	Matrícula: 51.264
Nome: Sirlene Pabis	
Data da assunção: 28/11/2012 Data da assunção: 28/11/2012 (funcionária da comarca de Irati/PR., designada, através da Portaria nº 257/2017, para atuar nessa comarca até o preenchimento do quadro de funcionários.	Matrícula: 14.867
Nome: Cleber Venâncio Rossi	
Data da Assunção: 11/12/2013 (funcionário da Comarca da Lapa/PR., cedido temporariamente, através da Portaria nº 659/2017 por 45 dias, e prorrogada, através da Portaria 778/2017, por mais seis meses, a contar de 17/11/2017.	Matrícula: 52.154
Estagiário:	
Nome: Simone Maria Gelinski	
Data da assunção: 20/06/2017	Matrícula: 260188
Nome: Matheus Lima da Silva Data da Assunção: 13/06/2016	Matrícula: 254197
Nome: Diego Duarte de Carvalho (atua no gabinete do Magistrado Titular) Data da Assunção: 13/09/2016	Matrícula: 253634
Nome: Marina Moreira (Pós Graduação)	
Data da assunção: 13/06/2017	Matrícula: 260185
Oficial de Justiça:	
Nome: Meireson Augusto Tesluk	
Data da assunção: 22/03/2001	Matrícula: 10.276
Nome: Giovane Schafausser (Ad-Hoc)	
Data da assunção: 01/02/2015	Matrícula:
Nome: Rafael William Rocha Lamezon Data da Assunção: 07/04/2016	
Técnicos Judiciários - Serviços Externos (cumprimento de mandados)	
Nome: Mauricio Musialak	
Data da assunção: 21.12.2010	Matrícula: 50.511
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Bruna Przywitowski Leal	
Data da assunção: 12/12/2014	Matrícula: 18.061



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Assistente do Juiz/ Estágio de Pós-Graduação do Gabinete	
Nome: Camila Ribeiro de Souza	
Data da assunção: 29.01.2018	Matrícula: 19.106
Estagiária de Graduação do Gabinete:	
Nome: Poliana Lelinski da Silva	
Data da assunção: 20/06/2017	Matrícula: 26.0024

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
1.539	7.016	97	114	6

2.1.2. Há 207 (duzentos e sete) expedientes paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se como exemplos:

207 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0003289-38.2017.8.16.0158	8541	PJEC	31	PRAZO DECORRIDO
0001164-97.2017.8.16.0158	8147	PJEC	31	DECORRIDO PRAZO DE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
0002870-52.2016.8.16.0158	7676	CumSen	31	PRAZO DECORRIDO
0003834-11.2017.8.16.0158	8612	EXTEx	31	PRAZO DECORRIDO
0002006-77.2017.8.16.0158	8311	PJEC	31	PRAZO DECORRIDO
0003084-77.2015.8.16.0158	6524	PJEC	31	PRAZO DECORRIDO
0003874-90.2017.8.16.0158	8617	CartPrec	32	JUNTADA DE COMPROVANTE
0004080-07.2017.8.16.0158	8639	CartPrec	32	JUNTADA DE COMPROVANTE

2.1.3. Há 30 (trinta) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001504-46.2014.8.16.0158	27/05/2014	14/02/2018	23	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indevidente)
0000575-42.2016.8.16.0158	25/02/2016	10/02/2018	23	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0001310-37.2015.8.16.0158	06/02/2015	10/02/2018	23	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0000270-36.2011.8.16.0158	20/01/2011	10/02/2018	23	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indevidente por Causa Material)
0003615-66.2015.8.16.0158	28/10/2015	10/02/2018	20	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0000480-71.2016.8.16.0158	10/02/2016	22/02/2018	17	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Arrendamento Rural)
0000010-12.2015.8.16.0158	12/11/2015	22/02/2018	17	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0000113-47.2015.8.16.0158	04/01/2015	22/02/2018	17	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: <u>1</u>			Juntadas: <u>27</u>		
Retorno de Conclusão: <u>0</u>			Retorno de Conclusão: <u>58</u>		
			Mandados aguardando análise de retorno: <u>28</u>		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <u>1</u>		
			Diligências aguardando retorno: <u>4</u>		

- Juntadas: 28 (vinte e oito), a mais antiga com data de 5.3.2018;
- Retorno de conclusão: 58 (cinquenta e oito), o mais antigo com data 22.2.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 28 (vinte e oito), o mais antigo com data de retorno em 5.3.2018;
- Cartas eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (uma);
- Diligências aguardando retorno: 4 (quatro);

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 1 (um) ao Distribuidor, com data de 7.3.2018;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 879 (oitocentos e setenta e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 29.9.2010. REGULARIZAR e atentar-se doravante.

2.1.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	
Carta Precatória		0	0	0	0	42
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	2	25
Cartas Eletrônicas - Recebidas						25
Mandado		4	4	0	0	10
Ofício		0	2	0	0	0
Total		4	11	0	2	102



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0 Intimações para Peritos/Oficiais: 0 Para Conferir Citações: 13 Notificações: 0 Intimações: 1 Para Expedir Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 13 Intimações para Peritos/Oficiais: 0 Decurso de Prazo Citações: 1 Notificações: 0 Intimações: 37 Intimações para Peritos/Oficiais: 3					

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

- Processo nº 0002058-44.2015.8.16.0158: ofício ordenado em 6.6.2016 aguardando expedição. **Regularizar**;

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte)	Referente a(s) parte(s)	Status
	06/06/2016	0002058-44.2015.8.16.0158	Execução de Título Extrajudicial	OFÍCIO	Não	15 dias corridos	• HR PNEUS LTDA EPP (Exequente) (Justiça Gratuita 100%) • Taniel Wilson Perusseli (Executado)	Ordenado / Aguardando Expedição
	01/09/2016	0000325-43.2015.8.16.0158	Procedimento do Juizado Especial Cível	OFÍCIO	Não	15 dias corridos	• LUDOVICO WIERCHOUKOWSKI BUASCZYK (Polo Passivo) • JOSE OSCAR SOARES MAYER (Polo Ativo)	Ordenado / Aguardando Expedição
	19/09/2016	0001123-67.2016.8.16.0158	Cumprimento de sentença	OFÍCIO	Não	15 dias corridos	• João Gilmar Czelusniak (Exequente)	Ordenado / Aguardando Expedição

2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 25 (vinte e cinco) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar**. Citam-se como exemplos:

25 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
14/08/2014	Carta Precatória	0003788-61.2013.8.16.0158	0002340-23.2014.8.16.0092	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Juizado Especial Cível de Imbituva - Imbituva	Recebida pelo Deprecado
19/01/2016	Carta Precatória	0001251-66.2008.8.16.0158	0000163-18.2016.8.16.0092	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Juizado Especial Cível de Imbituva - Imbituva	Recebida pelo Deprecado
06/09/2016	Carta Precatória	0002376-27.2015.8.16.0158	0001647-15.2016.8.16.0142	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Juizado Especial Cível de Rebouças - Rebouças	Recebida pelo Deprecado
26/09/2016	Carta Precatória	0000693-25.2016.8.16.0158	0002791-77.2016.8.16.0199	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná	Recebida pelo Deprecado
17/03/2017	Carta Precatória	0001488-24.2016.8.16.0158	0001175-24.2017.8.16.0095	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Juizado Especial Cível de Iriti - Iriti	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 24 (vinte e quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar**. Citam-se como exemplos:

24 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
15/12/2015	Carta Precatória	0000078-58.2014.8.16.0106	0004141-33.2015.8.16.0158	Juizado Especial Cível de Mallet - Mallet	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado
06/10/2016	Carta Precatória	0016607-54.2016.8.16.0019	0003054-08.2016.8.16.0158	2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado
08/11/2016	Carta Precatória	0007749-54.2016.8.16.0174	0003365-96.2016.8.16.0158	Juizado Especial Cível de União da Vitória - União da Vitória	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado
07/07/2017	Carta Precatória	0001267-90.2003.8.16.0095	0002086-41.2017.8.16.0158	Juizado Especial Cível de Iriti - Iriti	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado
17/08/2017	Carta Precatória	0000325-75.2017.8.16.0157	0002629-44.2017.8.16.0158	Juizado Especial Cível de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado
21/08/2017	Carta Precatória	0002106-71.2015.8.16.0103	0002652-87.2017.8.16.0158	Juizado Especial Cível da Lapa - Lapa	Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 10 (dez), sendo o mais antigo com data de decurso de prazo 2.3.2018;

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 47 (quarenta e sete), o mais antigo com data de visualização 21.11.2017. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
01/11/2017 16:00	21/11/2017 17:14	21/11/2017 17:14	21/11/2017 19:34		0002983-69.2017.8.16.0158 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação/Penhora/Arvaliação/Intimação/Depósito	Maria José da Rosa da Costa	Meireson Augusto Tesluk
16/01/2018 13:05	16/01/2018 17:42	16/01/2018 17:42	17/01/2018 16:25		0001940-05.2014.8.16.0158 (Seq. 0005)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora e Remoção	JOSE EDUARDO DE SOUZA GARCIA	Meireson Augusto Tesluk
17/01/2018 14:09	19/01/2018 17:17	19/01/2018 17:17	23/01/2018 14:35		0000104-55.2018.8.16.0158 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	JOSE BATISTA DA SILVA	Meireson Augusto Tesluk
17/01/2018 14:22	19/01/2018 17:17	19/01/2018 17:17	23/01/2018 14:35		0000106-25.2018.8.16.0158 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	Mayara Ferreira	Meireson Augusto Tesluk

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0003507-71.2014.8.16.0158, 0003831-27.2015.8.16.0158 e 0001123-67.2016.8.16.0158.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos para que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Nestes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

- Não há processos conclusos ao Juiz Leigo.

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.1.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0003595-51.2010.8.16.0158, 0003620-64.2010.8.16.0158 e 0000795-16.2011.8.16.0158.

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
456	1.337	1	1	0

2.2.2. Há 2 (dois) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000280-66.2017.8.16.0158	1542	TerCir	34	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0000264-51.2016.8.16.0158	1313	TerCir	35	JUNTADA DE INFORMAÇÃO

2.2.3. Há 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0003190-04.2013.8.16.0158	19/09/2013	05/02/2018	34	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Processo de Drogas para Consumo Pessoal)
0003150-07.2016.8.16.0158	18/10/2016	27/02/2018	33	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Desobediência)
0002624-22.2017.8.16.0158	17/08/2017	01/03/2018	30	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Dano)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência						
Juntadas: 0						
Retorno de Conclusão: 6						
Para Realizar						
Juntadas: 111						
Retorno de Conclusão: 8						
Mandados aguardando análise de retorno: 34						
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0						
Diligências aguardando retorno: 0						
Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0						
Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0						
Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0						
Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 1						
Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0						
Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0						
Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0						
Mandados de Prisão aguardando publicação: 0						
Alvarás de soltura aguardando publicação: 0						
Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 31						
Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0						

- Juntadas: 111 (cento e onze), a mais antiga com data de 23.2.2018;
- Retorno de conclusão: 14 (catorze), o mais antigo com data de 11.12.2017. **Regularizar;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 34 (trinta e quatro), o mais antigo com data de retorno em 28.2.2018;
- Autuação de Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 1 (uma);
- Prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 31 (trinta e uma). **Regularizar;**

2.2.5. Processos remetidos: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- 0 (zero) ao Distribuidor;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 0 (zero) à Delegacia;
- 11 (onze) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 20.2.2018;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 106 (cento e seis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 3.5.2012. REGULARIZAR e atentar doravante.

2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR

Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico						
Busca Infoseg		0	1	0	0	0
Carta Precatória		0	0	0	1	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas			1	0	1	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas						10
Comunicações Tre		0	3	0	0	0
Guia de Execução Definitiva		0	1	0	0	0
Mandado		0	1	0	0	113
Ofício		2	1	0	0	0
Requisição de Nci (número do Cadastro de Identificação)		0	1	0	0	0
Total		11	12	0	2	125

Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo		
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0		
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0		
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 32		
Intimações para Peritos/Oficiais: 0			Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0		

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição e revisão. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- a. ENVIADAS: Constam 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
23/08/2017	Carta Precatória	0002620-19.2016.8.16.0158	0009633-19.2017.8.16.0131	Juizado Especial Criminal de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Juizado Especial Criminal de Pato Branco - Pato Branco	Recebida pelo Deprecado
23/10/2017	Carta Precatória	0000725-91.2014.8.16.0158	0004870-59.2017.8.16.0103	Juizado Especial Criminal de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Juizado Especial Criminal da Lapa - Lapa	Recebida pelo Deprecado



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

b. RECEBIDAS: Constan 10 (dez) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
15/03/2017	Carta Precatória	0000446-40.2016.8.16.0157	0000736-18.2017.8.16.0158	Juzgado Especial Criminal de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Juzgado Especial Criminal de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado
07/08/2017	Carta Precatória	0002214-47.2017.8.16.0193	0002524-67.2017.8.16.0158	Juzgado Especial Criminal de Curitiba - Boqueirão - Curitiba	Juzgado Especial Criminal de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado
14/08/2017	Carta Precatória	0000004-50.2011.8.16.0157	0002596-10.2017.8.16.0158	Vara Criminal de São João do Triunfo - São João do Triunfo	Juzgado Especial Criminal de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado
24/08/2017	Carta Precatória	0001407-27.2017.8.16.0193	0002725-50.2017.8.16.0158	Juzgado Especial Criminal de Curitiba - Boqueirão - Curitiba	Juzgado Especial Criminal de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado
12/09/2017	Carta Precatória	0000362-89.2015.8.16.0184	0003032-13.2017.8.16.0158	Juzgado Especial Criminal de Curitiba - CIC - Curitiba	Juzgado Especial Criminal de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado

2.2.9. Mandados: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 57 (cinquenta e sete), o mais antigo com data de visualização 5.12.2016. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
06/08/2014 16:02	06/08/2014 16:44	06/08/2014 16:44	05/12/2016 00:01		0001858-71.2014.8.16.0158 (Seq. 0002)	Termo Circunstanciado	Intimação	CARLOS ALEXANDRE SOARES RANIEWSKI	Alex Borges Tesseroli	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
01/09/2014 12:54	01/09/2014 15:41	01/09/2014 15:41	05/12/2016 00:01		0000127-74.2013.8.16.0158 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Intimação	EVERALDO SANTOS DE SOUZA	Alex Borges Tesseroli	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
01/09/2014 16:21	01/09/2014 17:22	01/09/2014 17:22	05/12/2016 00:01		0002395-67.2014.8.16.0158 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	CLAUDIO VICENTE RINCÃO	Alex Borges Tesseroli	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
26/11/2014 14:17	26/11/2014 14:27	26/11/2014 14:27	05/12/2016 00:01		0001902-27.2013.8.16.0158 (Seq. 0004)	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação para Audiência	NELSON ANTONIO PAULUK	Denilse Aparecida Siqueirados Santos	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 20 (vinte), o mais antigo com data de expedição em 23.1.2017. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
18/01/2017 12:43	23/01/2017 00:20	23/01/2017 18:16		0001073-41.2016.8.16.0158 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	HENRIQUE DE SOUZA	Maurício Musialak	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-
13/02/2017 13:20	15/02/2017 00:12	15/02/2017 16:59		0002096-95.2011.8.16.0158 (Seq. 0008)	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação Despacho	CARLOS EVANDRO MACEDO DE MORAES	Maurício Musialak	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-
08/03/2017 17:36	10/03/2017 00:06	10/03/2017 18:56		0001084-07.2015.8.16.0158 (Seq. 0004)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	ANDREY CARLOS BUGINSKI CRISCHESKI	Maurício Musialak	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Há apenas 4 (quatro) cadastros de depósito bancário no Projudi no período correccionado, expedientes: 0001031-26.2015.8.16.0158, 0004232-26.2015.8.16.0158, 0003682-65.2014.8.16.0158 e 0001136-66.2016.8.16.0158. **Justificar e regularizar.**

2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que o processo suspenso apresenta a correlata determinação judicial.

Suspensão analisada no processo nº 0001639-53.2017.8.16.0158.

2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

Há 33 (trinta e três) apreensões não encerradas, dentre as quais:

- 7 (sete) “eletroeletrônicos diversos”. Processo nº 0002298-38.2012.8.16.0158. Apreensão nº 15903/2013. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Localização interna como “Vara Criminal”. Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar.**
 - 6 (seis) objetos. Processo nº 0001727-67.2012.8.16.0158. Apreensão nº 04736/2012. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna como “Sala de armas”. Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar;**
- Processo nº 0003510-31.2011.8.16.0158: Apreensão nº 07970/2011; descrição: “um veículo GM/CORSA, cor prata, placa AES-9465 -Uma frente destacável de auto rádio, marca Pioneer, modelo DEH-2350UB”. **Verificar e regularizar;**

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipec.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

2.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Há 59 (cinquenta e nove) transações penais ativas. Processo analisado: 0001953-67.2015.8.16.0158. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se a ausência de recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS. Medida sem informações atualizadas de cumprimento. **Regularizar e atualizar status da medida;**

Prestação pecuniária

Status: ATIVA

Data Provável de Término: 10/12/2015

Data de Término Efetiva:

Valor: 788,00

Nº de Parcelas Previsto: 4

Destinatário: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

Controle de Pagamentos

Total Previsto: R\$ 788,00

Total a Pagar: R\$ 788,00

Parcelas:

Nº	Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Comprovante(s)	Cumpriu
1		10/09/2015		197,00		
2		10/10/2015		197,00		
3		10/11/2015		197,00		
4		10/12/2015		197,00		
Total			788,00	0,00		

Observação:

Adicionar

- 19 (dezenove) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001084-07.2015.8.16.0158. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se ausência dos termos de comparecimento mensal na capa do processo. **Regularizar.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA
 Data Provável de Término: 03/03/2019
 Data de Término Efetiva:
 Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)
 Local: (Juízo)
 Primeira Apresentação: 03/04/2017
 Condições: Mensalmente
 Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumprido	Situação
03/04/2017								
03/05/2017	29/05/2017	Sim				026 TERMO DE COMPARECIMENTO DO ANDREY CARLOS BUGINSKI CRISCHESKI 29.05.2017.pdf	Sim	Cumprido
03/06/2017								
03/07/2017								
03/08/2017								
03/09/2017								
03/10/2017								
03/11/2017								
03/12/2017								
03/01/2018								
03/02/2018								

DETERMINAÇÃO: Revisar e regularizar todas as transações penais e suspensões condicionais do processo.

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
191	169	3	55	0

2.3.2. Há 27 (vinte e sete) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se como exemplos:

27 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0003457-40.2017.8.16.0158	352	ECFP	38	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANÁ
0004331-25.2017.8.16.0158	411	ECFP	36	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0004241-17.2017.8.16.0158	394	ECFP	36	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACORDO
0004242-02.2017.8.16.0158	395	ECFP	36	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACORDO
0002856-34.2017.8.16.0158	336	ECFP	36	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0004255-98.2017.8.16.0158	397	ECFP	36	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACORDO

2.3.3. Há 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC). Citam-se:

Processo	Data Decisão	Valor Penal	Valor Multa	Valor Honorários
0003457-40.2017.8.16.0158	29/05/2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0004331-25.2017.8.16.0158	29/05/2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0004241-17.2017.8.16.0158	29/05/2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 21		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 21 (vinte e uma), a mais antiga com data de 26.2.2018;

2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 309 (trezentos e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 28.1.2015. REGULARIZAR e atentar doravante.

2.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará		1	0	0	0	0
Alvará Eletrônico					0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						1
Mandado		0	0	0	0	1
Total		1	0	0	0	2

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Com Urgência		Para Conferir		Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 3		Citações: 22	Citações: 2	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 2	Intimações: 28	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: Há 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no Projudi com data de cadastro 6.12.2017. **Regularizar;**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
06/12/2017	Carta Precatória	0035024-21.2017.8.16.0019	0004151-09.2017.8.16.0158	2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa - Ponta Grossa

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 1 (um), com data de visualização 22.5.2015. **Regularizar. Cita-se:**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
22/05/2015 12:55	22/05/2015 13:10	22/05/2015 13:11	22/05/2015 13:11		0001648-83.2015.8.16.0158 (Seq. 0001)	Petição	Intimação	SILVANA POPOASKI BRUDNICK	Maurício Musialak	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um);

2.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0004063-39.2015.8.16.0158, 0002174-50.2015.8.16.0158 e 0001782-47.2014.8.16.0158.

2.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Não há processos conclusos ao Juiz Leigo.

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO IRREGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem não apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0002174-16.2016.8.16.0158, 0000025-13.2017.8.16.0158 e 0000328-27.2017.8.16.0158. **Regularizar e revisar os expedientes suspensos.**

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Em diversos processos analisados constatou-se o cumprimento das decisões judiciais fora do prazo, a exemplo: 0000015-37.2015.8.16.0158 (mov. 98 e 99 - 14 (catorze) dias), 0000017-07.2015.8.16.0158 (mov. 57 e 58 - 73 (setenta e três) dias, 0000007-55.2018.8.16.0158 (mov. 8 e 9 - 41 (quarenta e um) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO IRREGULAR

As intimações aos procuradores das partes não são realizadas dentro do prazo, a exemplo 0000015-37.2015.8.16.0158 (mov. 91 e 92 - 30 (trinta) dias), 0000231-23.2000.8.16.0158 (mov. 65 e 66 - 30 (trinta) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Nos processos analisados se constatou prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo 0000231-23.2000.8.16.0158 (mov. 48 e 49 - 27 (vinte e sete) dias), 0000244-17.2003.8.16.0158 (mov. 109 e 110 - 35 (trinta e cinco) dias). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO IRREGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público não são realizadas diariamente, tendo em vista a existência de localizadores de aguardando conclusão, conforme mencionado no item "3.6.a".

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. **Justificar a utilização e inutilizar os localizadores/agrupadores cadastrados no Juizado Especial Cível.**

- Juizado Especial Cível:

Localizador:	aguardando conclusão
Localizador:	Aguardar novo juiz leigo

- Juizado Especial da Fazenda Pública:

Localizador:	Aguardar novo juiz leigo
--------------	---

b. Processo nº 0003510-31.2011.8.16.0158: aguarda a doação do bem apreendido desde 22.8.2016. **Justificar e regularizar.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
133	16/02/2018 12:30:43	JUNTADA DE CERTIDÃO	Guilherme Lescovitz Estagiário
132	14/11/2017 14:01:03	JUNTADA DE CERTIDÃO	Guilherme Lescovitz Estagiário
131	18/05/2017 12:54:21	JUNTADA DE CERTIDÃO	Elisângela Magnani Ziemniczak Estagiário
130	20/03/2017 14:12:10	JUNTADA DE CERTIDÃO	Elisângela Magnani Ziemniczak Estagiário
129	13/02/2017 17:20:03	JUNTADA DE CERTIDÃO	Elisângela Magnani Ziemniczak Estagiário
128	11/01/2017 14:54:06	JUNTADA DE CERTIDÃO	IVAN CIBOTO DA SILVA Estagiário
127	29/11/2016 14:49:38	JUNTADA DE CERTIDÃO	IVAN CIBOTO DA SILVA Estagiário
126	05/10/2016 16:04:56	JUNTADA DE CERTIDÃO	IVAN CIBOTO DA SILVA Estagiário
125	22/08/2016 16:17:48	PEDIDO NÃO CONCEDIDO Registro em 23/08/2016 sob nº 721.026.834	Rodrigo da Costa Franco Magistrado
125.1 Arquivo: Decisão Ass.: RODRIGO DA COSTA FRANCO:17027 online.pdf Público			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO MATEUS DO SUL - PROJUDI
Rua 21 de Setembro, 766 - Centro - São Mateus do Sul/PR - CEP: 83.900-000 - Fone: (42) 3532-1599

Autos nº. 0003510-31.2011.8.16.0158

Certifico que os autos encontram-se aguardando a doação do bem apreendido nos autos.

São Mateus do Sul, 16 de fevereiro de 2018.

Guilherme Lescovitz
Estagiário

c. Processo nº 0002032-12.2016.8.16.0158: decisão homologada do juiz leigo sem visibilidade externa. **Regularizar e atentar-se doravante;**

d. Processo nº 0000037-95.2015.8.16.0158: processo aguardando acesso ao sistema para o cumprimento da decisão judicial desde 17.8.2017, ou seja, 200 (duzentos) dias paralisado. **Justificar e dar cumprimento imediatamente;**

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
109	23/01/2018 16:05:49	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO	Josimeli Bordin de Souza Advogado
108	12/01/2018 13:46:47	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	Marina Moreira Estagiário
108.1 Arquivo: Informação Ass.: MARINA MOREIRA online.pdf Segredo			
107	04/12/2017 15:05:43	JUNTADA DE CERTIDÃO	Elisângela Magnani Ziemniczak Estagiário
107.1 Arquivo: Certidão Ass.: ELISANGELA MAGNANI ZIEMNICZAK online.pdf Segredo			
106	01/11/2017 12:41:52	JUNTADA DE CERTIDÃO	Tatiane Cristina Carvalho Estagiário
106.1 Arquivo: Certidão Ass.: TATIANE CRISTINA CARVALHO online.pdf Segredo			
105	20/09/2017 16:55:27	JUNTADA DE CERTIDÃO	Tatiane Cristina Carvalho Estagiário
105.1 Arquivo: Certidão Ass.: TATIANE CRISTINA CARVALHO online.pdf Segredo			
104	17/08/2017 15:08:04	CONCEDIDA A PENHORA (DIREITOS, MÓVEL, IMÓVEL)	André Osório Padua Magistrado



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO MATEUS DO SUL - PROJUDI
Rua 21 de Setembro, 766 - Centro - São Mateus do Sul/PR - CEP: 83.900-000 - Fone: (42)
3532-4768

Autos nº. 0000037-95.2015.8.16.0158

Certifico que os autos encontram-se aguardando acesso ao sistema.

São Mateus do Sul, 29 de setembro de 2017.

Tatiane Cristina Carvalho
Estagiária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO MATEUS DO SUL - PROJUDI
Rua 21 de Setembro, 766 - Centro - São Mateus do Sul/PR - CEP: 83.900-000 - Fone: (42)
3532-4768

Autos nº. 0000037-95.2015.8.16.0158

Aguardando acesso ao sistema.

São Mateus do Sul, 12 de janeiro de 2018.

Marina Moreira
Estagiária

e. A Secretaria utiliza os seguintes sistemas judiciais: BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIEL e SESP/INFOSEG.

DETERMINAÇÃO: Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática e obter informações a respeito dos sistemas e-ofício, INFODIP, PORTALJUD, COPEL, HABILITAÇÃO (DETRAN) e SERAJUD (Decreto Judiciário nº 402/2017). Registre-se que é vedada expedição de ofícios por meio físico ao Serasa Experian, conforme art. 1º, §1º do DJ nº 402. **Regularizar.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

f. Em diligência junto ao Cofre da Secretaria, foram encontrados objetos sem identificação e sem processo vinculado. Atentar-se ao total cumprimento do Provimento nº 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. **Deste modo, deverá a Secretaria revisar, separar e recadastrar todas as apreensões, conforme orientação feita pessoalmente.**

4. DISTRIBUIDOR

4.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

4.1.1. Está em uso o livro nº 12 (fl. 070). Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SDC5 para registro.

4.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

4.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

4.2.1. Está em uso o livro nº 6 (fl. 004). Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SDC5 para registro.

4.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

4.3.1. **Está em uso o livro nº 2 (fl. 121). Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SDC5 para registro.**

4.3.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial da Fazenda Pública.

5. DETERMINAÇÕES OFÍCIO DISTRIBUIDOR

5.1. - Processo nº 0003227-03.2014.8.16.0158: expediente arquivado em 5.5.2015. Em que pese conste a anotação de arquivamento junto ao sistema eletrônico, não consta anotação no livro físico. **Regularizar e atentar-se doravante.**

5.2. - Proceder a regularização do sistema SCC7.

6. DIREÇÃO DO FÓRUM

Livros da Direção do Fórum:

I - Registro Geral de Feitos: Apresentado o Livro nº 1, com 9 folhas. Com o advento do programa SEI, do Tribunal de Justiça, o livro deverá ser encerrado. Todos os feitos da direção do Fórum deverão ser registrados e movimentados, exclusivamente, no novo sistema; por exemplo, sindicâncias, processos administrativos, pedidos de providências, entre outros. Os feitos devem ser prévia e obrigatoriamente registrados no distribuidor e o número lançado no livro próprio (CN 3.1.8). Em que pese o encerramento do livro, os campos devem continuar sendo constantemente atualizados, e sempre concomitantemente a sua ocorrência, o que deverá ser providenciado. A secretaria deverá revisar todos os feitos em andamento no livro,



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

atualizando os registros, por exemplo, sentenças e arquivamentos.
Regularizar.

II - Registro de Atas: Livro nº 2, com 6 folhas;

III - Registro de Compromisso: Livro nº 5, 3 folhas.

IV - Arquivo de Portarias: Livro nº 8, com 06 folhas;

V - Arquivo de Relatório de Inspeção: Livro nº 4, com 624 folhas.
Abrir novos livros e renumerar as páginas;

VI - Controle de Bens Permanentes: Livro nº 1, com 33 folhas.
Encerrar e utilizar o sistema *Hermes*. **Regularizar;**

VII - Livro Carga de Autos: Todos os livros deverão ser encerrados, devendo o controle de cargas ser feito por folhas soltas, sendo facultado ao chefe de secretaria descartá-las após devolução dos autos.

Observações:

1. Atentar as determinações do Ofício Circular nº 125/09, datado de 21.08.2009, quanto ao cadastramento mensal do plantão no sítio da Corregedoria-Geral, bem como da publicação mensal no Diário da Justiça Eletrônico, com antecedência;

2. A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os feitos administrativos da Comarca. Todos os expedientes devem ser registrados na secretaria do Fórum no programa SEI, encaminhados ao Distribuidor para anotação e, posteriormente, remetidos à vara competente, se for o caso.

3. Cumprir os regramentos da Resolução nº 87 do Órgão Especial, datada de 22.04.2013, relativa ao Plantão Judiciário.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário n° 1694/14.

5. No Fórum deve ser afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado responsável.

6. Zelar permanentemente pelas dependências do Fórum - corredores, salas de audiência, plenário do júri, escriturarias, principalmente as utilizadas pelo público - não deixando acumular materiais permanentes sem uso, com o recolhimento imediato ao Tribunal de Justiça.

7. Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que, por ventura, venham a ocupar espaço no fórum.

7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

7.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



7.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

7.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

7.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

7.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

7.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

7.7. As diversas paralisações acima relatadas demonstram a falta de cuidado, zelo e comprometimento da titular da Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública, uma vez que deixa a fiscalização e coordenação para os estagiários.

Esta conduta revela-se ainda mais reprovável quando as paralisações, atrasos e demais irregularidades ocorrem em processos virtuais, em que os atos deveriam ser realizados com mais celeridade, como, por exemplo: intimações aos procuradores das partes, conclusões, cumprimento de determinações judiciais, vista e outros, que não dependem de maiores esforços por parte daqueles que operam o Sistema Projudi.

A alegada falta de funcionários não justifica os atrasos reportados em razão de a Serventia contar com 3 (três) funcionários cedidos de outras Comarcas e elevado número de estagiários, 9 (nove) ao todo, realidade diversa de outras Unidades Judiciárias com o mesmo número de expedientes em trâmite. Verifica-se, portanto, má gerência da Chefe de Secretaria em conduzir as atividades desempenhadas por cada servidor e estagiário.

Diante do exposto, deverá a Escrivã criar em caráter de urgência novos mecanismos rotineiros a fim de agilizar a



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

movimentação e impulsionamento processual. Deverá, ainda, submeter o novo plano de gestão para avaliação e aprovação do douto Magistrado Supervisor dos Juizados Especiais no prazo de 15 (quinze) dias.

8. AO JUÍZO

1. Diante da situação verificada no item 7.7, manifeste-se o douto Magistrado, no prazo de 30 (trinta) dias.

2. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Douto Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

3. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

4. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça.**

9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

10. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo juiz auxiliar, Dr. Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça